



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2022**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DA PLANTA GENÉRICA DE
VALORES PARA O CÁLCULO E
LANÇAMENTO DO IPTU -
IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Campo Magro para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com os valores e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A apuração do valor venal dos imóveis será obtida pela soma dos valores venais do terreno e da construção, apurados de acordo com as normas e métodos previstos nesta Lei, e mediante a fórmula:

$$\mathbf{VVI = VVT + VVE}$$

Onde:

- VVI = Valor Venal do Imóvel
- VVT = Valor Venal do Terreno
- VVE = Valor Venal da Edificação



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Art. 3º O valor venal do terreno será apurado através da fórmula:

$$\mathbf{VVT = Vm^2T \times FST \times FT \times FP \times (AT \times FCAT)}$$

Onde:

- VVT = Valor Venal do Terreno
- Vm^2T = Valor do Metro Quadrado da Face de Quadra do Terreno (Anexo I)
- FST = Fator Situação do Terreno (Tabela I)
- FT = Fator Topografia (Tabela II)
- FP = Fator Pedologia (Tabela III)
- AT = Área da Fração Ideal do Terreno
- FCAT = Fator de Correção da Área do Terreno (Tabela IV)

Art. 4º O valor venal da edificação será apurado para todos os imóveis com área construída, conforme a fórmula:

$$\mathbf{VVE = AE \times Vm^2C \times FEC \times (PTC/100)}$$

Onde:

- VVE = Valor Venal da Edificação
- AE = Área Edificada da Unidade
- Vm^2C = Valor do Metro Quadrado do Tipo de Edificação (Tabela V)
- FEC = Fator Estado de Conservação (Tabela VI)
- PTC = Somatório de Pontos do Tipo de Edificação (Tabela VII)

Art. 5º O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no art. 3º é:

I - O da Face de Quadra do Logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à que conduza ao melhor aproveitamento do lote ou do logradouro de maior valor;



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

II - O da Face de Quadra do Logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno interno, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído o maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso;

III - O da Face de Quadra do Logradouro correspondente à servidão de passagem, no caso de terreno encravado.

Parágrafo único. As Faces de Quadras dos Logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Planta Genérica de Valores, terá seus valores unitários do metro quadrado de terreno fixado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, com os parâmetros e formas utilizadas para a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º Os lotes com áreas comuns terão suas áreas acrescidas de partes ideais destas, proporcionalmente às áreas de cada lote.

Art. 7º No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes fatores de correção, previstos nas Tabelas de I a IV anexas:

I - Fator Situação do Terreno (FST): A influência deste fator na localização do terreno na quadra com relação ao logradouro, no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela I;

II - Fator Topografia (FT): A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela II;

III - Fator Pedologia (FP): A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela III;



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

IV – Fator Correção da Área do Terreno (FCAT): A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela IV.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta Lei se considera:

- I - Terrenos de esquina ou mais de uma frente: os lotes em que os prolongamentos de seus alinhamentos façam frente para duas ou mais ruas ou logradouros;
- II - Terrenos de uma frente: os lotes em que o prolongamento de seu alinhamento faça frente apenas para uma rua ou logradouro;
- III - Terrenos Encravados ou Vila: aqueles que situados no interior da quadra, se comunicam com a via pública por um ou mais corredores de acesso.

Art. 8º Para a obtenção do valor venal de terrenos nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas utilizar-se-á a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial, sem prejuízo dos fatores de correção aplicáveis em conformidade com as circunstâncias.

Art. 9º A aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela IV, dar-se-á sobre a fração ideal do terreno.

Art. 10. No caso de terrenos que, por suas peculiaridades, não se enquadram nas normas de avaliação determinadas por esta Lei, poderão ser feitas avaliações especiais pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 11. No cálculo do valor das edificações será aplicado o seguinte fator de correção, previsto na Tabela VI, em anexo:



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

I - Fator Estado de Conservação da Edificação (FEC): A influência deste fator no cálculo do valor venal das edificações se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela VI.

Art. 12. A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se as superfícies das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

Parágrafo único. As metragens e características das construções obtidas por foto ou imagem, e cuja área assim obtida não exceder de 10% (dez por cento) da constante do cadastro, esta poderá ser desprezada, podendo ser adotada a metragem constante do cadastro ou do projeto de construção, para efeito de cálculo do valor.

Art. 13. No cômputo da área construída em prédios cuja propriedade seja condominial acrescentar-se-á, à área privativa de cada unidade, aquela que lhe é imputável das áreas comuns em função da cota-parte a ele pertencente.

Art. 14. Para efeito do cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, dos imóveis construídos de uso residencial, será deduzida a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do valor venal apurado na forma prevista no artigo 2º desta Lei.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Art. 15. As alíquotas para efeito do cálculo de IPTU passam a ser de:

a. em relação a imóveis edificados:

Faixa de Valor Venal	Alíquota (%)
até R\$ 100.000,00	0,50%
o que exceder R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	0,52%
o que exceder R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	0,54%
o que exceder R\$ 300.000,01 até R\$ 400.000,00	0,56%
o que exceder R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	0,58%
o que exceder R\$ 500.000,01	0,60%

b. em relação a imóveis não edificados:

Faixa de Valor Venal	Alíquota (%)
até R\$ 40.000,00	1,25%
o que exceder R\$ 40.000,01 até R\$ 80.000,00	1,30%
o que exceder R\$ 80.000,01 até R\$ 120.000,00	1,35%
o que exceder R\$ 120.000,01 até R\$ 160.000,00	1,40%
o que exceder R\$ 160.000,01 até R\$ 200.000,00	1,45%
o que exceder R\$ 200.000,01	1,50%

Art. 16. Para o exercício de 2023 e exercícios seguintes, os vencimentos e números de parcelas serão os constantes da notificação ou carnê de pagamento, a serem fixados em regulamento pelo Executivo.



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Art. 17. Nos terrenos localizados em APP – Área de Preservação Permanente, em margens de Rios e Córregos em que parte do terreno seja área *non aedificandi*, definidas nas legislações e normas regulamentares, a não-incidência do imposto dar-se-á da seguinte forma:

I - Nos terrenos onde não há edificação, a não-incidência se efetuará sobre a área *non aedificandi*;

II - Nos terrenos onde há edificação sobre a área *non aedificandi* a não-incidência de se dará apenas sobre a área do terreno não ocupado.

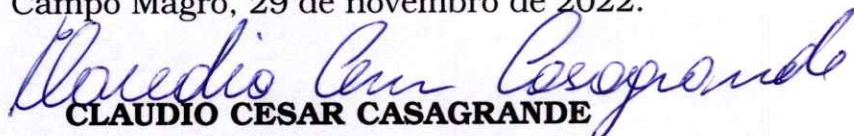
Art. 18. No caso de terrenos e edificações interditados pela Defesa Civil, poderão ser concedidas isenções, mediante avaliações realizadas pela Secretarias Municipais de Urbanismo, Obras e Fazenda.

Art. 19. Os logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Planta Genérica de Valores de Terrenos que integram esta Lei, terão seus valores unitários de metro quadrado de terreno fixados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 20. O Executivo poderá editar decretos e outras normas, se necessárias, à execução da presente Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 29 de novembro de 2022.


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI
TABELAS

TABELA I	
SITUAÇÃO DO TERRENO	FST
ENCRAVADO/VILA	0,80
ESQUINA/ DUAS FRENTES	1,10
UMA FRETE	1,00

TABELA II	
TOPOGRAFIA	FT
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70
PLANO	1,00

TABELA III	
PEDOLOGIA	FP
ALAGADO	0,70
ARENOSO	0,90
COMBINAÇÃO DOS DEMAIS	0,70
INUNDÁVEL	0,80
NORMAL	1,00
ROCHOSO	0,80

TABELA IV		
FATOR DE CORREÇÃO DA ÁREA DO TERRENO	ÁREA NA FAIXA	FG
até 500,00 m ²	500,00 m ²	1,00
o que exceder 500,00 m ² até 1.000,00 m ²	500,00 m ²	0,90
o que exceder 1.000,00 m ² até 1.500,00 m ²	500,00 m ²	0,85
o que exceder 1.500,00 m ² até 2.000,00 m ²	500,00 m ²	0,80
o que exceder 2.000,00 m ² até 3.000,00 m ²	1.000,00 m ²	0,70
o que exceder 3.000,00 m ² até 5.000,00 m ²	2.000,00 m ²	0,55
o que exceder 5.000,00 m ² até 10.000,00 m ²	5.000,00 m ²	0,40
o que exceder 10.000,00 m ² até 20.000,00 m ²	10.000,00 m ²	0,20
o que exceder 20.000,00 m ² até 50.000,00 m ²	30.000,00 m ²	0,10

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

o que exceder 50.000 m ²	excedente	0,05
-------------------------------------	-----------	------

TABELA V	
TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR R\$
APARTAMENTO	2.760,54
CASA/SOBRADO	2.070,41
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	517,60
ESPECIAL	3.105,61
GALPAO	1.207,74
INDÚSTRIA	1.725,34
LOJA	2.070,41
TELHEIRO	517,60

TABELA VI	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FEC
NOVA/ÓTIMA	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,75
MAU	0,60

TABELA VII									
PONTOS DO TIPO DE EDIFICAÇÃO									
COMPONENTES DA CONSTRUÇÃO		TIPO DE CONSTRUÇÃO							
		Casa	Construção Precária	Apto	Galpão	Telheiro	Indústria	Loja	Especial
Estrutura	Alvenaria	15	5	19	15	13	15	9	19
	Madeira	9	3	15	13	12	13	6	16
	Metálica	18	6	18	25	18	25	14	18
	Concreto	19	20	20	20	20	20	17	20
Cobertura	Telha	9	3	10	8	15	8	10	10
	Fibra de Cimento	5	2	8	10	10	10	7	9
	Palha/Zinco/Cavaco	1	1	0	1	1	1	1	1
	Laje	8	3	11	10	20	9	12	11
	Especial	11	10	12	12	25	10	13	12



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Paredes Vedação	Choça/Barraco	3	2	1	3	0	3	4	3
	Madeira	4	2	3	4	0	4	3	4
	Alvenaria	6	6	4	6	0	5	5	5
	Taipa	1	1	1	1	0	1	1	1
Revestimento Externo	Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
	Caiação	5	2	1	5	0	5	5	7
	Óleo	7	3	2	7	0	7	7	10
	Emboco/Reboco	10	3	8	6	0	6	7	6
	Madeira	5	2	1	5	0	5	5	7
	Cerâmica	12	4	10	8	0	8	9	8
	Especial	13	10	12	10	0	10	10	9
Forro	Inexiste	0	0	0	0	0	0	0	0
	Madeira	5	6	5	6	5	5	5	2
	Estuque	8	3	8	8	6	8	7	7
	Laje	9	9	10	9	10	10	10	10
	Chapas	7	2	7	9	8	9	8	8
	PVC	6	4	6	7	6	7	6	5
Instalação Sanitária	Inexiste	0	0	0	0	0	0	0	0
	Externa	3	1	0	3	3	3	3	2
	Instalação Simples	5	2	10	5	4	5	5	5
	Instalação Completa	10	3	11	10	5	8	10	8
	Mais de 1 Interna	12	15	12	13	15	10	15	14
Piso	Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0	0
	Cimento	5	1	8	5	5	5	7	2
	Cerâmica/Mosaico	15	5	15	10	10	10	10	8
	Tábuas	10	3	18	6	6	6	9	5
	Taco	16	5	16	11	11	11	11	13
	Material Plástico	18	6	19	12	12	12	15	18
	Especial	20	20	20	15	20	20	20	20
Instalação Elétrica	Inexiste	0	0	0	0	0	0	0	0
	Aparente	5	2	4	5	5	5	8	5
	Embutida	10	10	10	10	10	10	10	10

Cláudio



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

ANEXO I
FACE DE QUADRA
VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO DA ÁREA URBANA

Distrito	Zona	Setor	Quadra	Logradouro	Valor
01	01	01	001	ANTONIO BOZA	285,00
01	01	01	001	ELIZA MANFRON BOSA	250,00
01	01	01	001	GUMERCINDO BOZA	205,00
01	01	01	001	PROFESSORA LIA GARBACCIO	55,00
01	01	01	002	GUMERCINDO BOZA	160,00
01	01	01	002	JOANA DOS ANJOS	100,00
01	01	01	002	PROFESSORA LIA GARBACCIO	45,00
01	01	01	003	GUMERCINDO BOZA	205,00
01	01	01	004	JOANA DOS ANJOS	90,00
01	01	01	005	GUMERCINDO BOZA	105,00
01	01	01	006	GUMERCINDO BOZA	120,00
01	01	01	008	GUMERCINDO BOZA	155,00
01	01	01	009	ANGELO MANFRON	95,00
01	01	01	009	GUMERCINDO BOZA	205,00
01	01	01	009	PEDRO BOTECA	205,00
01	01	01	010	ANGELO MANFRON	100,00
01	01	01	010	JOANA DOS ANJOS	100,00
01	01	01	012	JOANA DOS ANJOS	45,00
01	01	01	012	PROFESSORA LIA GARBACCIO	100,00
01	01	01	013	BENJAMIM BASSO	185,00
01	01	01	013	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	185,00
01	01	01	013	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	185,00
01	01	01	013	SANTA BARBARA	185,00
01	01	01	013	SANTA LUZIA	185,00
01	01	01	014	JOANA DOS ANJOS	105,00



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

01	01	01	014	SERVIDAO DE ACESSO B	100,00
01	01	01	014	SERVIDAO DE ACESSO D	100,00
01	01	01	014	SERVIDAO DE ACESSO E	100,00
01	01	01	014	SERVIDAO DE ACESSO J	100,00
01	01	01	014	SERVIDAO DE ACESSO K	100,00
01	01	01	014	SERVIDAO DE ACESSO M	100,00
01	01	02	001	GUMERCINDO BOZA	210,00
01	01	02	002	GUMERCINDO BOZA	145,00
01	01	02	003	EXPEDICIONARIO ANDRE ALEIZ	135,00
01	01	02	003	GUMERCINDO BOZA	215,00
01	01	02	004	ERNESTO PINTO DOS SANTOS	135,00
01	01	02	004	GUMERCINDO BOZA	205,00
01	01	02	004	SIDNEY MANFRON	130,00
01	01	02	005	EXPEDICIONARIO ANDRE ALEIZ	135,00
01	01	02	005	GUMERCINDO BOZA	155,00
01	01	02	006	GUMERCINDO BOZA	120,00
01	01	02	006	ROSA SEDOSKI VALENGA	215,00
01	01	02	007	ERNESTO PINTO DOS SANTOS	205,00
01	01	02	007	GUMERCINDO BOZA	195,00
01	01	02	008	EXPEDICIONARIO ANDRE ALEIZ	110,00
01	01	02	008	NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ	75,00
01	01	02	009	ROSA SEDOSKI VALENGA	125,00
01	01	02	010	SIDNEY MANFRON	100,00
01	01	02	011	SIDNEY MANFRON	115,00
01	01	02	012	ESTANISLAU LALIK	105,00
01	01	02	012	SIDNEY MANFRON	70,00
01	01	02	013	EXPEDICIONARIO ANDRE ALEIZ	135,00
01	01	02	013	GUMERCINDO BOZA	215,00
01	01	03	001	ANGELO MANFRON	115,00
01	01	03	001	GUMERCINDO BOZA	215,00
01	01	03	002	ANGELO MANFRON	115,00
01	01	03	002	GUMERCINDO BOZA	175,00
01	01	03	003	GUMERCINDO BOZA	190,00
01	01	03	003	MAURO MEDEIROS DAMAS	230,00
01	01	03	004	ANGELO MANFRON	95,00
01	01	03	005	GUMERCINDO BOZA	230,00
01	01	03	005	MAURO MEDEIROS DAMAS	115,00
01	01	03	006	ANGELO MANFRON	140,00

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

01	01	03	006	GUMERCINDO BOZA	230,00
01	01	03	006	MAURO MEDEIROS DAMAS	115,00
01	01	03	007	GUMERCINDO BOZA	230,00
01	01	03	008	ANGELO MANFRON	55,00
01	01	03	009	ERNESTO PINTO DOS SANTOS	115,00
01	01	04	002	GUMERCINDO BOZA	260,00
01	01	04	003	GUMERCINDO BOZA	220,00
01	01	04	003	SILVESTRE JAREK	130,00
01	01	04	004	GUMERCINDO BOZA	180,00
01	01	04	005	GUMERCINDO BOZA	260,00
01	01	04	006	GUMERCINDO BOZA	260,00
01	01	04	006	SILVESTRE JAREK	130,00
01	01	04	007	SILVESTRE JAREK	130,00
01	01	04	008	SILVESTRE JAREK	130,00
01	01	04	009	MODESTO CHELA	65,00
01	01	04	009	SILVESTRE JAREK	130,00
01	01	04	010	GUMERCINDO BOZA	260,00
01	01	04	011	SILVESTRE JAREK	130,00
01	01	04	012	BENEDITO MANOEL DA SILVA	130,00
01	01	04	012	MODESTO CHELA	130,00
01	01	04	012	SILVESTRE JAREK	130,00
01	01	04	013	SILVESTRE JAREK	130,00
01	01	04	015	SILVESTRE JAREK	130,00
01	01	04	016	SILVESTRE JAREK	130,00
01	01	05	001	GUMERCINDO BOZA	100,00
01	01	05	002	GUMERCINDO BOZA	150,00
01	01	06	001	ALIPIO KURTZ BATISTA	160,00
01	01	06	001	ANGELO MANFRON	115,00
01	01	06	002	ANGELO MANFRON	100,00
01	01	06	003	ANGELO MANFRON	80,00
01	01	07	001	CM-127	185,00
01	01	07	001	TEREZA MARIA SHEFFER BATISTA	185,00
01	01	07	002	ANGELO MANFRON	185,00
01	01	07	003	ANGELO MANFRON	185,00
01	01	07	003	CM-127	185,00
01	01	07	003	SEZEFREDO PIANARO	185,00
01	01	07	003	TEREZA MARIA SHEFFER BATISTA	185,00
01	01	07	004	ANGELO MANFRON	185,00



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

01	01	07	004	CM-127	185,00
01	01	07	004	MAURO MEDEIROS DAMAS	185,00
01	01	07	004	SEZEFREDO PIANARO	185,00
01	01	07	005	ANGELO MANFRON	135,00
01	01	08	001	ROMAO KUDLAWIEC	315,00
01	01	08	002	GUMERCINDO BOZA	215,00
01	01	08	003	GUMERCINDO BOZA	315,00
01	01	08	010	SILVESTRE JAREK	90,00
01	01	09	001	CM-127	195,00
01	01	09	001	TEREZA MARIA SHEFFER BATISTA	195,00
01	01	09	002	CM-127	195,00
01	01	09	003	CM-131	200,00
01	01	09	003	CM-132	200,00
01	01	09	003	TEREZA MARIA SHEFFER BATISTA	195,00
01	01	10	001	CM-302	110,00
01	01	11	001	CM-096	135,00
01	01	12	001	JOAO JACOB MANFRON NETO	130,00
02	02	02	001	FAUSTINO KUDLAWIEC	205,00
02	02	02	001	LEONARDO FILLUS	205,00
02	02	02	002	FRANCISCO VALENGA	205,00
02	02	02	002	LEONARDO FILLUS	205,00
02	02	02	003	FRANCISCO VALENGA	205,00
02	02	02	004	FAUSTINO KUDLAWIEC	205,00
02	02	02	004	LEONARDO FILLUS	205,00
02	02	02	004	VEREADOR NALEPA	205,00
02	02	02	005	FRANCISCO VALENGA	205,00
02	02	02	005	LEONARDO FILLUS	205,00
02	02	02	005	VEREADOR NALEPA	205,00
02	02	02	006	FAUSTINO KUDLAWIEC	205,00
02	02	02	007	FAUSTINO KUDLAWIEC	205,00
02	02	02	007	LEONARDO FILLUS	205,00
02	02	02	008	LEONARDO FILLUS	205,00
02	02	02	009	JOAO MANFRON	205,00
02	02	02	010	JOAO MANFRON	205,00
02	02	02	010	MARTINS BIERNASKI	205,00
02	02	02	011	LUDOVICO SZYCHTA	205,00
02	02	02	011	MARTINS BIERNASKI	205,00
02	02	02	012	LUDOVICO SZYCHTA	205,00



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	02	02	013	HEMITERIO TORRES	205,00
02	02	02	013	LUDOVICO SZYCHTA	205,00
02	02	02	014	BENEDITO DE SOUZA TOLEDO	205,00
02	02	02	014	JOSE MILITAO DE LIMA	205,00
02	02	02	014	LUDOVICO SZYCHTA	205,00
02	02	02	015	BENEDITO DE SOUZA TOLEDO	205,00
02	02	02	015	HEMITERIO TORRES	205,00
02	02	02	015	LUDOVICO SZYCHTA	205,00
02	02	02	016	HEMITERIO TORRES	205,00
02	02	02	017	BENEDITO DE SOUZA TOLEDO	205,00
02	02	02	017	JOAO NALEPA	205,00
02	02	02	017	JOSE MILITAO DE LIMA	205,00
02	02	02	018	BENEDITO DE SOUZA TOLEDO	205,00
02	02	02	018	HEMITERIO TORRES	205,00
02	02	02	018	JOSE MILITAO DE LIMA	205,00
02	02	02	018	RAUL SOARES DE LIMA	205,00
02	02	02	019	HEMITERIO TORRES	205,00
02	02	02	020	BENEDITO DE SOUZA TOLEDO	205,00
02	02	02	020	JOAO NALEPA	205,00
02	02	02	020	RAUL SOARES DE LIMA	205,00
02	02	02	021	BENEDITO DE SOUZA TOLEDO	205,00
02	02	02	021	BERLINDO M, DE OLIVEIRA	205,00
02	02	02	021	GUMERCINDO BOZA	205,00
02	02	02	021	RAUL SOARES DE LIMA	205,00
02	02	02	022	BENEDITO DE SOUZA TOLEDO	205,00
02	02	02	022	HEMITERIO TORRES	205,00
02	02	02	022	RAUL SOARES DE LIMA	205,00
02	03	03	001	DUQUE DE CAXIAS	195,00
02	03	03	001	GUMERCINDO BOZA	185,00
02	03	03	002	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	002	GUMERCINDO BOZA	185,00
02	03	03	003	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	004	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	004	GOVERNADOR CARLOS LACERDA	185,00
02	03	03	005	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	006	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	006	OLAVO BILAC	185,00
02	03	03	007	OLAVO BILAC	185,00

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	03	03	008	28 DE OUTUBRO	185,00
02	03	03	008	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	008	GOVERNADOR ADEMAR DE BARROS	185,00
02	03	03	009	28 DE OUTUBRO	185,00
02	03	03	009	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	009	GOVERNADOR ADEMAR DE BARROS	185,00
02	03	03	010	GOVERNADOR ADEMAR DE BARROS	185,00
02	03	03	010	OLAVO BILAC	185,00
02	03	03	010	SILVIO BARROS	185,00
02	03	03	011	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	011	OLAVO BILAC	185,00
02	03	03	012	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	013	OLAVO BILAC	185,00
02	03	03	013	SILVIO BARROS	185,00
02	03	03	014	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	014	OLAVO BILAC	185,00
02	03	03	014	PARANAVAI	185,00
02	03	03	015	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	016	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	03	016	PARANAVAI	185,00
02	03	03	017	DUQUE DE CAXIAS	185,00
02	03	04	001	CM-133	275,00
02	03	04	001	CM-134	275,00
02	03	04	001	CM-135	275,00
02	03	04	001	GERALDO PEDROZO DE SOUZA	275,00
02	03	05	002	CM-136	275,00
02	03	05	002	CM-137	275,00
02	03	05	002	CM-138	275,00
02	03	05	003	CM-135	275,00
02	03	05	003	CM-136	275,00
02	03	05	003	CM-137	275,00
02	03	05	003	PARANAVAI	230,00
02	04	04	001	GUARAPUAVA	165,00
02	04	04	001	MIGUEL FILLUS	165,00
02	04	04	002	GUARAPUAVA	165,00
02	04	04	002	SANTA FELICIDADE	165,00
02	04	04	003	RECIFE	165,00
02	04	04	003	SANTA FELICIDADE	165,00



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	04	04	004	IGUACUI	165,00
02	04	04	004	RECIFE	165,00
02	04	04	005	IGUACUI	165,00
02	04	04	005	SANTA CATARINA	165,00
02	04	04	006	BOM JESUS	165,00
02	04	04	006	SAID JORGE	165,00
02	04	04	006	SANTA CATARINA	165,00
02	04	04	007	BOM JESUS	165,00
02	04	04	007	SAID JORGE	165,00
02	04	04	007	SANTA MARIA DO GUACUI	165,00
02	04	04	008	SANTA MARIA DO GUACUI	165,00
02	04	04	008	SIQUEIRA CAMPOS	165,00
02	04	04	009	SIQUEIRA CAMPOS	165,00
02	04	04	010	SIQUEIRA CAMPOS	165,00
02	04	04	011	SANTA MARIA DO GUACUI	165,00
02	04	04	011	SIQUEIRA CAMPOS	165,00
02	04	04	012	BOM JESUS	165,00
02	04	04	012	SANTA MARIA DO GUACUI	165,00
02	04	04	013	BOM JESUS	165,00
02	04	04	013	SANTA CATARINA	155,00
02	04	04	014	IGUACUI	165,00
02	04	04	014	SANTA CATARINA	165,00
02	04	04	015	IGUACUI	165,00
02	04	04	015	RECIFE	165,00
02	04	04	016	RECIFE	165,00
02	04	04	016	SANTA FELICIDADE	165,00
02	04	04	017	GUARAPUAVA	165,00
02	04	04	017	SANTA FELICIDADE	165,00
02	04	04	018	GUARAPUAVA	165,00
02	04	04	018	MIGUEL FILLUS	165,00
02	05	05	001	MARANHAO	200,00
02	05	05	001	MINAS GERAIS	200,00
02	05	05	001	URSULA ERCOLE CUMIN	200,00
02	05	05	002	ESPIRITO SANTO	200,00
02	05	05	002	MARANHAO	200,00
02	05	05	002	MINAS GERAIS	200,00
02	05	05	002	URSULA ERCOLE CUMIN	200,00
02	05	05	003	ESPIRITO SANTO	200,00



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	05	05	003	GUMERCINDO BOZA	200,00
02	05	05	003	PIAUI	200,00
02	05	05	003	URSULA ERCOLE CUMIN	200,00
02	05	05	004	ESPIRITO SANTO	200,00
02	05	05	004	GUMERCINDO BOZA	210,00
02	05	05	004	MARANHAO	200,00
02	05	05	004	PIAUI	200,00
02	05	05	005	MARANHAO	200,00
02	05	05	005	MINAS GERAIS	200,00
02	05	05	005	PERNAMBUCO	200,00
02	05	05	006	ESPIRITO SANTO	200,00
02	05	05	006	MARANHAO	200,00
02	05	05	006	MINAS GERAIS	200,00
02	05	05	006	PERNAMBUCO	200,00
02	05	05	007	AMAZONAS	200,00
02	05	05	007	ESPIRITO SANTO	200,00
02	05	05	007	MARANHAO	200,00
02	05	05	007	PERNAMBUCO	200,00
02	05	05	008	AMAZONAS	200,00
02	05	05	008	GUMERCINDO BOZA	200,00
02	05	05	008	MARANHAO	200,00
02	05	05	008	RIO GRANDE DO SUL	200,00
02	05	05	009	AMAZONAS	200,00
02	05	05	009	GOIAS	200,00
02	05	05	009	GUMERCINDO BOZA	200,00
02	05	05	009	RIO GRANDE DO SUL	200,00
02	05	05	010	MINAS GERAIS	200,00
02	05	05	010	PARAIBA	200,00
02	05	05	010	PERNAMBUCO	200,00
02	05	05	011	ESPIRITO SANTO	200,00
02	05	05	011	MINAS GERAIS	200,00
02	05	05	011	PARAIBA	200,00
02	05	05	011	PERNAMBUCO	200,00
02	05	05	012	AMAZONAS	200,00
02	05	05	012	ESPIRITO SANTO	200,00
02	05	05	012	PARAIBA	200,00
02	05	05	012	PERNAMBUCO	200,00
02	05	05	013	AMAZONAS	200,00

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	05	05	013	GOIAS	200,00
02	05	05	013	ZEFERINO CASAGRANDE	200,00
02	05	05	014	MINAS GERAIS	200,00
02	05	05	014	PARAIBA	210,00
02	05	05	015	MINAS GERAIS	200,00
02	05	05	015	PARAIBA	200,00
02	05	05	015	ZEFERINO CASAGRANDE	200,00
02	05	05	016	MATO GROSSO	200,00
02	05	05	016	ZEFERINO CASAGRANDE	200,00
02	05	05	017	MATO GROSSO	200,00
02	05	05	017	ZEFERINO CASAGRANDE	200,00
02	06	06	001	BEGONIAS	220,00
02	06	06	001	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	002	BEGONIAS	220,00
02	06	06	003	ESTREMOSAS	220,00
02	06	06	003	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	004	ESTREMOSAS	220,00
02	06	06	004	FILODEUROS	220,00
02	06	06	004	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	005	FILODEUROS	220,00
02	06	06	005	GIRASSOIS	220,00
02	06	06	005	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	006	GIRASSOIS	220,00
02	06	06	006	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	007	NARCISOS	220,00
02	06	06	007	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	008	AMOR PERFEITO	220,00
02	06	06	008	NARCISOS	220,00
02	06	06	008	PETUNIAS	220,00
02	06	06	008	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	009	NARCISOS	220,00
02	06	06	010	AMOR PERFEITO	220,00
02	06	06	010	NARCISOS	220,00
02	06	06	010	PETUNIAS	220,00
02	06	06	011	CAMELIAS	220,00
02	06	06	012	CAMELIAS	220,00
02	06	06	012	DALIAS	220,00
02	06	06	012	TULIPAS	220,00



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	06	06	012	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	013	DALIAS	220,00
02	06	06	013	HORTENCIAS	220,00
02	06	06	013	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	014	HORTENCIAS	220,00
02	06	06	014	IRIS	220,00
02	06	06	014	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	015	IRIS	220,00
02	06	06	015	JASMIM	220,00
02	06	06	015	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	016	JASMIM	220,00
02	06	06	016	LIRIOS	220,00
02	06	06	016	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	017	LIRIOS	220,00
02	06	06	017	MADRESILVA	220,00
02	06	06	017	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	018	MADRESILVA	220,00
02	06	06	018	ORQUIDEAS	220,00
02	06	06	018	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	019	ORQUIDEAS	220,00
02	06	06	019	ROSA	220,00
02	06	06	019	ZEFERINO CASAGRANDE	220,00
02	06	06	020	CAMELIAS	220,00
02	06	06	020	DALIAS	220,00
02	06	06	021	DALIAS	220,00
02	06	06	021	HORTENCIAS	220,00
02	06	06	022	HORTENCIAS	220,00
02	06	06	022	IRIS	220,00
02	06	06	023	IRIS	220,00
02	06	06	023	JASMIM	220,00
02	06	06	024	CAMELIAS	220,00
02	06	06	024	DALIAS	220,00
02	06	06	024	UMBELAS	220,00
02	06	06	025	DALIAS	220,00
02	06	06	025	HORTENCIAS	220,00
02	06	06	025	UMBELAS	220,00
02	06	06	025	VIOLETAS	220,00
02	06	06	026	HORTENCIAS	220,00

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	06	06	026	IRIS	220,00
02	06	06	026	VIOLETAS	220,00
02	06	06	027	IRIS	220,00
02	06	06	027	JASMIM	220,00
02	06	06	027	UMBELAS	220,00
02	06	06	027	VIOLETAS	220,00
02	06	06	028	IRIS	220,00
02	06	06	028	JASMIM	220,00
02	06	06	028	VIOLETAS	220,00
02	06	06	028	ZINIAS	220,00
02	06	06	029	JASMIM	220,00
02	06	06	030	PETUNIAS	220,00
02	06	06	031	CRISANTEMOS	130,00
02	07	07	001	ACACIA	200,00
02	07	07	002	CRAVO	200,00
02	07	07	002	PAPOULAS	200,00
02	07	07	003	CRAVO	200,00
02	07	07	003	GARDENIA	200,00
02	07	07	004	CRAVO	200,00
02	07	07	004	GARDENIA	200,00
02	07	07	005	ACACIA	200,00
02	07	07	006	ACACIA	200,00
02	07	07	006	ANTURIOS	200,00
02	07	07	006	PADRE ALEIXO SELUSCHINOSKI	160,00
02	07	07	007	ANTURIOS	200,00
02	07	07	007	NARCISOS	200,00
02	07	07	008	ALAMANDAS	200,00
02	07	07	008	CALENDULAS	200,00
02	07	07	008	MARGARIDAS	200,00
02	07	07	009	MARGARIDAS	200,00
02	07	07	009	PAPOULAS	200,00
02	07	07	010	ALAMANDAS	200,00
02	07	07	010	PALMAS	200,00
02	07	07	010	PAPOULAS	200,00
02	07	07	011	ALAMANDAS	200,00
02	07	07	011	CRAVO	200,00
02	07	07	011	GERANIOS	200,00
02	07	07	011	PALMAS	200,00



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	07	07	012	ALAMANDAS	200,00
02	07	07	013	GARDENIA	200,00
02	07	07	014	CRAVO	200,00
02	07	07	015	AMETISTA	200,00
02	07	07	015	CRAVO	200,00
02	07	15	001	AGUAS MARINHAS	165,00
02	07	15	002	AGUAS MARINHAS	165,00
02	07	15	002	SAFIRAS	165,00
02	07	15	003	ESMERALDAS	165,00
02	07	15	003	SAFIRAS	165,00
02	07	15	004	CRAVO	165,00
02	07	15	004	DIAMANTES	165,00
02	07	15	004	ESMERALDAS	165,00
02	07	15	005	CRAVO	165,00
02	07	15	005	DIAMANTES	165,00
02	07	15	005	RUBIS	165,00
02	07	15	006	CRAVO	165,00
02	07	15	006	RUBIS	165,00
02	07	15	006	TOPAZIOS	165,00
02	07	15	007	CRAVO	165,00
02	07	15	008	CRAVO	165,00
02	07	15	009	CRAVO	165,00
02	07	15	009	ESMERALDAS	165,00
02	07	15	009	SAFIRAS	165,00
02	07	15	010	DIAMANTES	165,00
02	07	15	010	ESMERALDAS	165,00
02	07	15	011	CRAVO	165,00
02	07	15	011	DIAMANTES	165,00
02	07	15	011	RUBIS	165,00
02	07	15	012	CRAVO	165,00
02	07	15	012	RUBIS	165,00
02	07	15	012	TOPAZIOS	165,00
02	07	15	013	AMETISTA	165,00
02	07	15	013	TOPAZIOS	165,00
02	07	15	014	TOPAZIOS	190,00
02	07	16	001	AGATAS	165,00
02	07	16	001	TURMALINA	165,00
02	07	16	001	ZEFERINO CASAGRANDE	165,00



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	07	16	002	AGATAS	165,00
02	07	16	002	PRATA	165,00
02	07	16	002	TURMALINA	165,00
02	07	16	003	PEROLAS	165,00
02	07	16	003	TURMALINA	165,00
02	07	16	003	ZEFERINO CASAGRANDE	165,00
02	07	16	004	AGUAS MARINHAS	165,00
02	07	16	004	PEROLAS	165,00
02	07	16	004	ZEFERINO CASAGRANDE	165,00
02	07	16	005	AGUAS MARINHAS	165,00
02	07	16	005	SAFIRAS	165,00
02	07	16	005	ZEFERINO CASAGRANDE	165,00
02	07	16	006	ZEFERINO CASAGRANDE	165,00
02	07	16	007	PEROLAS	165,00
02	07	16	007	ZEFERINO CASAGRANDE	165,00
02	07	16	008	AGUAS MARINHAS	165,00
02	07	16	008	PEROLAS	165,00
02	07	16	008	PLATINA	165,00
02	07	16	009	AGUAS MARINHAS	165,00
02	07	16	009	PEROLAS	165,00
02	07	16	009	ZEFERINO CASAGRANDE	165,00
02	07	16	010	AGUAS MARINHAS	165,00
02	07	16	010	PLATINA	165,00
02	07	16	010	SAFIRAS	165,00
02	07	16	011	AGUAS MARINHAS	165,00
02	07	16	011	PLATINA	165,00
02	07	16	011	SAFIRAS	165,00
02	07	16	012	ESMERALDAS	165,00
02	07	16	012	SAFIRAS	165,00
02	07	16	013	ESMERALDAS	165,00
02	07	16	013	PLATINA	165,00
02	07	16	013	SAFIRAS	165,00
02	07	16	014	DIAMANTES	165,00
02	07	16	014	ESMERALDAS	165,00
02	07	16	014	PLATINA	165,00
02	07	16	015	ESMERALDAS	165,00
02	07	16	015	PLATINA	165,00
02	07	16	016	DIAMANTES	165,00

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	07	16	016	RUBIS	165,00
02	07	16	017	RUBIS	165,00
02	07	16	017	TOPAZIOS	165,00
02	07	16	018	AMETISTA	165,00
02	07	16	018	TOPAZIOS	165,00
02	08	01	001	LUIZ FRANCISCO PASE	135,00
02	08	01	002	LUIZ GUALDEZI	205,00
02	08	01	003	PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	205,00
02	08	01	004	GUMERCINDO BOZA	205,00
02	08	01	004	PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	205,00
02	08	01	005	GUMERCINDO BOZA	205,00
02	08	01	007	GUMERCINDO BOZA	100,00
02	08	01	007	LUIZ FRANCISCO PASE	100,00
02	08	01	008	LUIZ FRANCISCO PASE	205,00
02	08	01	009	CM-147	205,00
02	08	01	009	DOMINGO SALBEGO PIANI	205,00
02	08	01	009	LUIZ GUALDEZI	205,00
02	08	01	010	LUIZ FRANCISCO PASE	140,00
02	08	02	001	MIGUEL MILONE	290,00
02	08	02	002	Aloisio Iarek	290,00
02	08	02	002	GUMERCINDO BOZA	290,00
02	08	02	002	MIGUEL MILONE	275,00
02	08	02	003	JOAO DILCEO STIVAL	125,00
02	08	02	004	GUMERCINDO BOZA	130,00
02	08	02	005	Aloisio Iarek	145,00
02	08	02	005	GUMERCINDO BOZA	125,00
02	08	02	006	GUMERCINDO BOZA	125,00
02	08	02	007	MIGUEL FILLUS	205,00
02	08	02	008	ANTONIO HOMAN	125,00
02	08	02	008	GUMERCINDO BOZA	125,00
02	08	02	008	INACIO ROGISKI	125,00
02	08	02	008	MELIDA HELENA FRANK	125,00
02	08	02	008	MIGUEL FILLUS	125,00
02	08	02	008	VERONICA BERNASKI ROGISKI	125,00
02	08	02	009	JOAO ALEX	90,00
02	08	02	010	MIGUEL FILLUS	125,00
02	08	03	001	GUMERCINDO BOZA	140,00
02	08	03	002	GUMERCINDO BOZA	135,00



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	08	03	002	JOSE MUZNISKI	150,00
02	08	03	003	GUMERCINDO BOZA	150,00
02	08	03	006	ESTANISLAU LALIK	110,00
02	08	03	006	GUMERCINDO BOZA	225,00
02	08	03	006	ROSA SEDOSKI VALENGA	130,00
02	08	03	007	JOAO BATISTA DURIGAN	150,00
02	08	03	008	VEREADOR JOSE NALEPA	185,00
02	08	03	009	CM-061	90,00
02	08	03	009	VEREADOR JOSE NALEPA	50,00
02	08	03	010	FRANCISCO LALIK	95,00
02	08	03	010	JOSE VALENGA	95,00
02	08	08	005	GUMERCINDO BOZA	210,00
02	09	00	001	LIBERATO BINO DE OLIVEIRA	185,00
02	09	01	001	NARCISOS	230,00
02	09	01	001	VERBENAS	230,00
02	09	01	001	ZEFERINO CASAGRANDE	230,00
02	09	01	002	GIRASSOIS	175,00
02	09	01	006	NARCISOS	230,00
02	09	01	008	NARCISOS	225,00
02	09	01	009	GUMERCINDO BOZA	265,00
02	09	01	009	VIOLETAS	225,00
02	09	01	010	URSULA ERCOLE CUMIN	145,00
02	09	01	011	BOCA DE LEO	225,00
02	09	01	012	CM-149	225,00
02	09	01	012	CM-323	225,00
02	09	01	013	ROSA	225,00
02	09	01	014	CALENDULAS	225,00
02	09	01	014	CAMILO PEDRO CARLOS	225,00
02	09	01	015	BOCA DE LEO	225,00
02	09	01	016	BOCA DE LEO	225,00
02	09	01	017	CM-018	210,00
02	09	01	018	CM-144	220,00
02	09	01	018	CM-147	225,00
02	09	01	018	RUBIS	130,00
02	09	01	018	TOPAZIOS	140,00
02	09	01	019	BOCA DE LEO	225,00
02	09	01	020	PARTICULAR PORTO FINO I	225,00
02	09	01	020	PARTICULAR PORTO FINO II	225,00

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	09	01	021	ARDOSIA	225,00
02	09	01	022	ZEFERINO CASAGRANDE	225,00
02	09	01	023	SAFIRAS	225,00
02	09	01	023	ZEFERINO CASAGRANDE	225,00
02	09	01	024	MARANHAO	270,00
02	09	01	024	URSULA ERCOLE CUMIN	225,00
02	09	01	025	CM-140	225,00
02	09	01	025	CM-141	225,00
02	09	01	025	JOAO FERREIRA FRANCO FILHO	225,00
02	09	01	026	CM-140	225,00
02	09	01	026	CM-141	225,00
02	09	01	027	CM-140	225,00
02	09	01	027	CM-143	225,00
02	09	01	027	JOAO FERREIRA FRANCO FILHO	225,00
02	09	01	028	CM-143	225,00
02	09	01	029	CM-145	225,00
02	09	01	029	CM-146	225,00
02	09	01	029	NARCISOS	220,00
02	09	01	030	CAMILO PEDRO CARLOS	220,00
02	09	01	030	CM-149	225,00
02	09	01	030	CM-150	225,00
02	09	01	030	CM-151	225,00
02	09	01	030	TRAVESSA E	225,00
02	09	01	030	TRAVESSA F	225,00
02	09	01	030	TRAVESSA G	225,00
02	09	01	030	TRAVESSA H	225,00
02	09	01	030	TRAVESSA I	225,00
02	09	01	031	URSULA ERCOLE CUMIN	75,00
02	09	01	032	URSULA ERCOLE CUMIN	145,00
02	09	01	033	BOCA DE LEO	225,00
02	09	01	034	ZEFERINO CASAGRANDE	225,00
02	09	01	035	ZEFERINO CASAGRANDE	225,00
02	09	01	036	ZEFERINO CASAGRANDE	225,00
02	09	01	037	CM-018	225,00
02	09	01	038	AGATAS	255,00
02	09	01	039	URSULA ERCOLE CUMIN	105,00
02	09	01	040	UMBERTO BUDEL	105,00
02	09	01	041	JOSE FERRO	105,00

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	09	01	042	PADRE ALEIXO SELUSCHINOSKI	160,00
02	09	01	043	PADRE ALEIXO SELUSCHINOSKI	275,00
02	09	01	043	UMBERTO BUDEL	220,00
02	09	01	044	PROJETADA "A"	230,00
02	09	01	044	PROJETADA "B"	230,00
02	09	01	045	PROJETADA "C"	230,00
02	09	01	046	AMILTO VENDRAMIN	315,00
02	09	02	001	URSULA ERCOLE CUMIN	220,00
02	09	02	002	ANTONIO VALLE	125,00
02	09	02	002	GUMERCINDO BOZA	135,00
02	09	02	002	HERMES DAVID DALL'AGNOL	135,00
02	09	02	002	PEDRO STELLA	135,00
02	09	02	003	ERMINIA MAESTRELLI TREVISAN	135,00
02	09	02	003	GUMERCINDO BOZA	140,00
02	09	02	003	MIGUEL FILLUS	135,00
02	09	02	003	RANCHO ALEGRE	135,00
02	09	02	003	SA RIBAS	135,00
02	09	02	004	JOSE BUDEL	315,00
02	09	02	005	GUMERCINDO BOZA	315,00
02	09	02	005	RANCHO ALEGRE	135,00
02	09	02	006	URSULA ERCOLE CUMIN	135,00
02	09	02	007	GUMERCINDO BOZA	100,00
02	09	02	008	GUMERCINDO BOZA	130,00
02	09	02	009	HERMES DAVID DALL'AGNOL	135,00
02	09	02	009	URSULA ERCOLE CUMIN	120,00
02	09	02	010	HERMES DAVID DALL'AGNOL	135,00
02	09	02	010	HERMES DAVID DALL'AGNOL	270,00
02	09	02	010	URSULA ERCOLE CUMIN	270,00
02	09	02	011	URSULA ERCOLE CUMIN	135,00
02	09	02	012	DOM PEDRO I	135,00
02	09	02	013	DOM PEDRO I	135,00
02	09	03	001	GERALDO PEDROZO DE SOUZA	145,00
02	09	03	001	GUMERCINDO BOZA	185,00
02	09	03	002	JOAO BATISTA DURIGAN	150,00
02	09	03	003	MARTINS BIERNASKI	150,00
02	09	03	004	GUMERCINDO BOZA	150,00
02	09	09	001	JAMIL RIBEIRO DE AZEVEDO	185,00
02	09	09	002	JAMIL RIBEIRO DE AZEVEDO	185,00



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	09	09	003	GUMERCINDO BOZA	185,00
02	09	09	003	JAMIL RIBEIRO DE AZEVEDO	170,00
02	09	09	004	GUMERCINDO BOZA	185,00
02	09	09	004	JAMIL RIBEIRO DE AZEVEDO	185,00
02	09	11	001	DA AMIZADE	180,00
02	09	11	001	JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	180,00
02	09	11	001	PRES, ARTHUR COSTA E SILVA	180,00
02	09	11	002	FREI DAMIAO	180,00
02	09	11	002	JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	180,00
02	09	11	002	SENADOR CARVALHO PINTO	180,00
02	09	11	003	FREI DAMIAO	180,00
02	09	11	003	JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	180,00
02	09	11	003	PRES, ARTHUR COSTA E SILVA	180,00
02	09	11	004	DOM PEDRO I	180,00
02	09	11	004	JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	180,00
02	09	11	004	PRES, ARTHUR COSTA E SILVA	180,00
02	09	11	005	JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	180,00
02	09	11	005	PRES, ARTHUR COSTA E SILVA	180,00
02	09	11	006	DOM PEDRO I	180,00
02	09	11	006	ESTACIO DE SA	180,00
02	09	11	006	JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	180,00
02	09	11	007	ESTACIO DE SA	180,00
02	09	11	008	ESTACIO DE SA	180,00
02	09	11	008	JURACY MAGALHAES	180,00
02	09	11	009	DOM PEDRO I	180,00
02	09	11	009	ESTACIO DE SA	180,00
02	09	11	009	JURACY MAGALHAES	180,00
02	09	11	009	JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	180,00
02	09	11	010	DOM PEDRO I	180,00
02	09	11	010	JURACY MAGALHAES	180,00
02	09	11	010	SA RIBAS	180,00
02	09	11	011	GOVERNADOR MOISES LUPION	180,00
02	09	11	011	JURACY MAGALHAES	180,00
02	09	11	012	COLIBRI	180,00
02	09	11	012	ESTACIO DE SA	180,00
02	09	11	012	GOVERNADOR MOISES LUPION	180,00
02	09	11	013	COLIBRI	180,00
02	09	11	014	ESTACIO DE SA	180,00

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	09	11	015	DA AMIZADE	85,00
02	09	11	015	SENADOR CARVALHO PINTO	180,00
02	09	12	001	ANTONIO BOZA	175,00
02	09	12	001	ELIZA MANFRON BOSA	175,00
02	09	12	001	GUMERCINDO BOZA	175,00
02	09	12	002	ELIZA MANFRON BOSA	175,00
02	09	12	002	GUMERCINDO BOZA	175,00
02	09	12	003	GUMERCINDO BOZA	175,00
02	09	12	003	IRMA MARIA ELISE BOSA	175,00
02	09	12	003	NAZARENO MANFRON	175,00
02	09	12	004	ANTONIO BOZA	175,00
02	09	12	004	GUMERCINDO BOZA	175,00
02	09	12	004	IRMA MARIA ELISE BOSA	175,00
02	09	12	004	NAZARENO MANFRON	175,00
02	09	12	005	ANTONIO BOZA	175,00
02	09	12	005	INGLESINA PISTONI COLODEL	175,00
02	09	12	006	INGLESINA PISTONI COLODEL	175,00
02	09	12	006	IRMA MARIA ELISE BOSA	175,00
02	09	12	006	NAZARENO MANFRON	175,00
02	09	12	007	FRANCISCO BASSO	175,00
02	09	12	007	IRMA MARIA ELISE BOSA	175,00
02	09	12	007	NAZARENO MANFRON	175,00
02	09	12	008	FRANCISCO BASSO	175,00
02	09	12	008	MOYZES COLLODEL	175,00
02	09	12	009	ANTONIO BOZA	175,00
02	09	12	009	FRANCISCO BASSO	175,00
02	09	12	009	MOYZES COLLODEL	170,00
02	09	12	010	MOYZES COLLODEL	175,00
02	09	13	011	TEREZINHA BOZZA JAREK	165,00
02	09	13	012	TEREZINHA BOZZA JAREK	165,00
02	09	14	001	GUMERCINDO BOZA	155,00
02	10	01	002	ALIPIO KURTZ BATISTA	50,00
02	10	05	004	JOANA DOS ANJOS	75,00
02	10	05	005	PROFESSORA LIA GARBACCIO	75,00
02	10	14	001	PROFESSORA LIA GARBACCIO	170,00
02	10	14	001	SAO JOSE	170,00
02	10	14	001	SAO SEBASTIAO	170,00
02	10	14	002	PROFESSORA LIA GARBACCIO	175,00

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

02	10	14	002	SANTO ANTONIO	170,00
02	10	14	002	SAO SEBASTIAO	170,00
02	10	14	003	PROFESSORA LIA GARBACCIO	155,00
02	10	14	003	SANTO ANTONIO	170,00
02	10	14	004	SANTO ANTONIO	175,00
02	10	14	005	SANTO ANTONIO	170,00
02	10	14	005	SAO SEBASTIAO	170,00
02	10	14	006	SAO SEBASTIAO	170,00
02	10	15	001	SEBASTIAO SANT'ANA DA SILVA	40,00
03	01	01	001	05 DE ABRIL	165,00
03	01	01	001	10 DE JULHO	165,00
03	01	01	001	B	165,00
03	01	01	001	FRANCISCO DE PAULA DE ASSIS	165,00
03	01	01	001	PABLO LEONOR JARA CHAPARRO	165,00
03	01	01	002	10 DE JULHO	165,00
03	01	01	002	B	165,00
03	01	01	003	10 DE JULHO	165,00
03	01	01	003	C	165,00
03	01	01	003	FRANCISCO DE PAULA DE ASSIS	165,00
03	01	01	004	05 DE ABRIL	165,00
03	01	01	004	FRANCISCO DE PAULA DE ASSIS	165,00
03	01	01	004	PORTELA	165,00
03	01	01	004	TEXEIRA DE LIMA	165,00
03	01	01	005	05 DE ABRIL	165,00
03	01	01	005	BRASILIA DE LIMA	165,00
03	01	01	005	TEXEIRA DE LIMA	165,00
03	01	01	006	SAO LOURENCO	165,00
03	01	01	007	05 DE ABRIL	165,00
03	01	01	007	BRASILIA DE ASSIS	165,00
03	01	01	007	PORTELA	165,00
03	01	01	007	SAO LOURENCO	170,00
03	01	01	008	FORQUIM	165,00
03	01	01	008	JOSE MARQUES	165,00
03	01	01	008	PORTELA	165,00
03	01	01	009	PORTELA	165,00
03	01	01	009	TIBAGI	165,00
03	01	01	010	JOAO MARIA PEREIRA DOS SANTOS	165,00
03	01	01	010	PORTELA	165,00



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

03	01	01	010	ROSA M,P, DOS SANTOS	165,00
03	01	01	010	TIBAGI	165,00
03	01	01	011	JOAO MARIA PEREIRA DOS SANTOS	165,00
03	01	01	011	PORTELA	165,00
03	01	01	011	SANTA HELENA	165,00
03	01	01	012	ANTONIO DE PAULA	165,00
03	01	01	012	PORTELA	165,00
03	01	01	012	SANTA HELENA	165,00
03	01	01	013	ANTONIO DE PAULA	165,00
03	01	01	013	FRANCISCO DE PAULA DE ASSIS	165,00
03	01	01	013	PORTELA	165,00
03	01	01	013	SANTA MARIA	165,00
03	01	01	014	CARLIM DE PAULA	165,00
03	01	01	014	PALMIRA DE PAULA	165,00
03	01	01	014	SANTA MARIA	165,00
03	01	01	015	DELTA TAVARES	165,00
03	01	01	015	SAO FRANCISCO (Z)	165,00
03	01	01	016	FRANCISCO DE PAULA DE ASSIS	165,00
04	01	01	001	GIRASSOIS	205,00
04	01	01	002	GIRASSOIS	205,00
04	01	01	002	JACINTO FERREIRA DA SILVA	205,00
04	01	01	003	AVELINO DE LIMA	205,00
04	01	01	003	AZELIA	205,00
04	01	01	003	GIRASSOIS	205,00
04	01	01	003	JACINTO FERREIRA DA SILVA	205,00
04	01	01	004	AVELINO DE LIMA	205,00
04	01	01	004	AZELIA	205,00
04	01	01	004	JACINTO FERREIRA DA SILVA	210,00
04	01	01	004	NARCISOS	205,00
04	01	01	005	AVELINO DE LIMA	205,00
04	01	01	005	GIRASSOIS	205,00
04	01	01	005	NARCISOS	205,00
04	01	02	001	ALFREDO CONSTANTINO	185,00
04	01	02	001	DOS EUCALIPTOS	185,00
04	01	02	001	DOS IPES	185,00
04	01	02	001	PETUNIAS	185,00
04	01	02	002	ALFREDO CONSTANTINO	185,00
04	01	02	002	DOS IPES	185,00

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

04	01	02	002	JOSE BAPTISTA DA SILVA	185,00
04	01	02	003	DOS PINHEIROS	185,00
04	01	02	003	JOSE BAPTISTA DA SILVA	185,00
04	01	02	003	PETUNIAS	185,00
04	01	02	004	DOS PINHEIROS	185,00
04	01	02	004	PETUNIAS	165,00
04	01	02	005	ALFREDO CONSTANTINO	185,00
04	01	02	005	DOS PINHEIROS	185,00
04	01	02	006	ALFREDO CONSTANTINO	185,00
04	01	02	006	DOS PINHEIROS	185,00
04	01	03	001	BELA MANHA	190,00
04	01	03	002	BELA MANHA	190,00
04	01	03	002	BOCA DE LEO	190,00
04	01	04	001	AGUAS MARINHAS	185,00
04	01	04	001	SAFIRAS	185,00
04	01	04	002	ESMERALDAS	185,00
04	01	04	002	PLATINA	185,00
04	01	04	002	SAFIRAS	185,00
04	01	04	003	ZEFERINO CASAGRANDE	185,00
04	01	05	001	ANTONIO WALENGA	155,00
04	01	05	001	CM-329	155,00
04	01	05	001	CM-330	155,00
04	01	05	002	CM-330	155,00
04	01	05	003	ANTONIO WALENGA	155,00



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Preclaros Senhores Vereadores.

Encaminho, nesta oportunidade, para apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de lei complementar que aprova a atualização da Planta Genérica de Valores para o município de Campo Magro, a partir de 2023, assim como as adequações de alíquotas necessárias.

Tal atualização mostra-se necessária por força de dispositivos constitucionais e legais, e, ainda, por recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual homologou a recomendação decorrente de fiscalização da Coordenadoria de Auditoria e publicada no Diário Eletrônico o TCE em 21 de março de 2022, para que no prazo de 06 (seis) meses, os municípios jurisdicionados revisem suas PGV's.

Esta recomendação foi reforçada através da Nota Técnica nº 14/2022-CGF/TCEPR, publicada em 21 de julho de 2022 no Diário eletrônico daquele Tribunal:

"... recomenda-se, no prazo de 6 meses, ... Por meio de Lei, em sentido estrito, revisar periodicamente as Plantas Genéricas de Valores (PGV), adotadas para apuração das bases de cálculo do IPTU e demais tributos imobiliários, ... e tendo por base estudos técnicos capazes de retratar os valores venais de acordo com os praticados no mercado."



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

"... em relação aos municípios com população superior a 20.000 habitantes, sugere-se que o ciclo de avaliação dos imóveis ocorra, no máximo, a cada quatro anos."

Depreende-se, por conseguinte que, pela Recomendação expedida pelo E. TCE/PR, para além da atualização neste ano, os Município ainda terão que atualizar periodicamente sua PGV, sob pena de poder caracterizar renúncia de receita pública.

A atualização da PGV visa, essencialmente, refletir a realidade fática à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, evitando a perda de receita pública municipal em localidades em que a alíquota deveria ser outra mais adequada, ou seja, trazendo maior justiça e dignidade na cobrança do tributo.

Neste diapasão, encaminha-se o presente Projeto de Lei Complementar para análise desta Colenda Câmara de Vereadores, requerendo ainda que o mesmo seja analisado em regime de urgência, tendo em vista seus efeitos serem programados para 1º de janeiro de 2023.

Campo Magro, 29 de novembro de 2022.


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

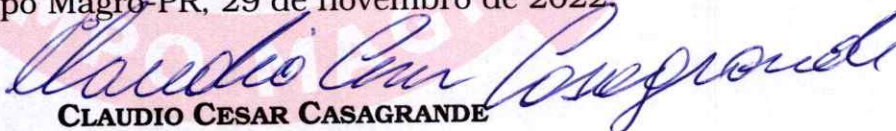
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSNEI ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS
VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.**

REF.: PLC Nº. 37/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei Complementar nº.: 37/2022, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em regime de urgência, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 29 de novembro de 2022.


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000749

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/11/29000749

Número / Ano	000749/2022
Data / Horário	29/11/2022 - 16:41:49
Assunto	PL 037/2022
Interessado	JOSNEI ROSA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Autógrafo
Número Páginas	34
Emitido por	Bruna